



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

3ª Vara do Trabalho de Diadema

Data: 04/08/09

Endereço: Avenida São José, 250 – 1º andar.

Edital SCR-08/09, de 18/06/09, publicado no D.O.E. de 29/06/09, Edição nº 1692 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Joziane Nanini Vianna Abamonte - Assistente da Secretaria da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 14.02.06, registrado até 03.08.09, fl. 12.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 24/06/09 - proc. nº 00161200826302007 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/11/09	95	316
instruções	16/12/09	138	81
julgamentos	11/12/09	133	226
unas (rito sumaríssimo)	01/10/09	62	105
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			09
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			106 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01314200826302003, 00313200926302002, 00258200826302000,
00816200926302008, 00861200926302002, 00822200826302004,
00904200926302000, 00227200926302000, 00315200926302001 e
01538200826302005.

a.1 - Processo nº 01314200826302003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 02/10/08 (fl. 35).

Juíza Magda Cardoso Mateus Silva

Motivo: expedição de ofício ao INSS para que forneça certidão de dependentes.

Último andamento em: 27/07/09 (fl. 178) - despacho: "Intime-se a representante do espólio a juntar aos autos em 10 dias certidão de inventariante. Após, dê-se vista ao Ministério Público do Trabalho, tendo em vista o interesse de menores."

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00313200926302002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 14/05/09 (fl. 49).

Juíza Magda Cardoso Mateus Silva

Motivo: intimação das partes do despacho de fl. 48 para manifestação em cinco dias.

Último andamento em: 29/07/09 (fl. 51) - notificação das partes quanto aos despachos de fls. 48 e 49.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00258200826302000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 22/06/09 (fl. 135).

Juíza Magda Cardoso Mateus Silva

Motivo: deferimento do prazo de 30 dias requerido à fl. 133 pelo autor.

Último andamento em: 03/08/09 (fl. 137) - despacho deferindo mais 10 dias de prazo ao reclamante para informar a localização da primeira reclamada, sob pena de arquivamento do processo. Para garantia de vaga na Pauta, designa o dia 06/10/09 às 11:00 horas.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00816200926302008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 16/07/09 (fl. 27).

Juiz Marco Antonio dos Santos

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.

Último andamento em: 16/07/09 (fls. 27/110) - Ata de Audiência, na qual a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

reclamada juntou carta de preposição, procuração e contrato social.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00861200926302002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 16/07/09 (fl. 15)

Juiz Marco Antonio dos Santos

Motivo: comprovante de citação.

Último andamento em: 31/07/09 (fl. 17) - despacho designando audiência de instrução para 17/12/2009.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00822200826302004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 17/07/09 (fl. 324).

Juiz Marco Antonio dos Santos

Motivo: para, após a manifestação do perito, ser concedido o prazo de cinco dias sucessivos, a iniciar pelo autor, para manifestações sobre os esclarecimentos.

Último andamento em: 21/07/09 (fl. 326) - notificação das partes quanto ao despacho de fl. 324, que converteu o julgamento em diligência, nos termos do artigo 765 da CLT e determinou a reabertura da fase instrutória para a intimação do perito com o fito de responder aos quesitos.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00904200926302000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 22/07/09 (fl. 18).

Juiz Marco Antonio dos Santos

Motivo: apreciação de preliminar de mérito.

Último andamento em: 28/07/09 (fl. 72) - despacho acolhendo a preliminar e declarando a incompetência desta Justiça e determinando a remessa dos autos para a Justiça Estadual.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00227200926302000

Constatações:

À fl. 37, em 06/07/09, o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC.

Último andamento em: 24/07/09 (fl. 41) - notificação para o autor quanto ao despacho de fl. 40.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00315200926302001

Constatações:

Último andamento em: 29/07/09 (fl. 50) - despacho determinando a intimação do autor para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 dias, para ratificar o acordo, sob pena de extinção do processo.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

a.10 - Processo nº 01538200826302005

Constatações:

À fl. 18, em 03/10/08, consta despacho determinando que o reclamante compareça pessoalmente na Secretaria da Vara para fim de ratificar o acordo.

Último andamento em: 01/06/09 (fl. 29) - intimação para que o autor compareça na Secretaria, em 10 dias, a fim de ratificar o acordo, sob pena de arquivamento da ação.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00513200626302002, 01609200526302007, 00533200826302005,
00513200726302003, 00304200826302000, 00294200626302004,
01717200526302000, 01397200626302009, 00114200526302000,
00023200726302007, 00006200726302000, 01294200626302009,
02075200726302008, 01249200626302004 e 00902200626302008.

b.1 - Processo nº 00513200626302002

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Em 27/08/07 (fl. 188) foi determinada a penhora *on line*, o que foi cumprido somente em 28/01/08.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 meses.

Determinação: Providenciar a abertura de novo volume dos autos.

b.2 - Processo nº 01397200626302009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00114200526302000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 1 mês.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00023200726302007

Constatações:

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00006200726302000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 20 dias.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01294200626302009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 02075200726302008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01249200626302004

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 00902200626302008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 09



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- Total de processos aguardando redação de sentença: 07
Juíza Solange Aparecida Gallo Bisi: 03
Juíza Magda Cardoso Mateus Silva: 04
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 28
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Marcar audiências de procedimento sumaríssimo em mais dias da semana ou aumentar o número diário, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-f) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/11/09	95	316
instruções	16/12/09	138	81
julgamentos	11/12/09	133	226
unas (rito sumaríssimo)	01/10/09	62	105
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			09
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			106 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **07** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 77 dias para as unas (rito ordinário), 30 dias para as instruções, 135 dias para os julgamentos e 64 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo). Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de julho/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **106 dias**.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere;
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2009, eu, _____
JOZIANE NANINI VIANNA ABAMONTE, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Joziane Nanini Vianna Abamonte
Analista Judiciário

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 03ª	MUNICÍPIO: DIADEMA	DATA DA CORREIÇÃO:04/08/09 DATA PREENCHIMENTO:28/07/2009
------------------	---------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Drª MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA		Desde	17/08/2005
Está afastado?	férias	Se sim, por qual período?	29/06 a 28/07	
Reside na sede da Vara?	não			
JUIZ SUBSTITUTO			Desde	
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	Maria Aparecida Pinheiro		Desde	17/08/05
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	sim	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Marlene Vieira Dantas		Desde	09/01/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	sim	
Assistente de Juiz	Maria Cristina de Oliveira		Desde	10/05/2006
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	sim	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
Atribuições	Sentenças e embargos de declaração			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
AUGUSTO RODRIGUES	Técnico judiciário	2/12/05		
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico judiciário	10/06/2005		
MARIA APARECIDA PINHEIRO	Analista Judiciário	17/08/05		
MARLENE VIEIRA DANTAS	Técnico judiciário	17/08/2005		
NELSON TAKESHI MAKIYAMA	Execução de mandados	10/06/2005		
ROSANGELA ARAÚJO NEVES	Analista Judiciário	10/06/2005		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

TELMIRA ZACARIAS DA PENHA	Técnico judiciário	10/06/2005	
VÂNIA SIMONE CÓVO DE SOUZA	Execução de mandados	10/06/2005	
VERONICA MASSAE MAIGAMA	Analista Judiciário	14/03/2007	
VERÔNICA CAVALCANTI MACIEL	Tecnico Judiciário	02/02/2007	
LILIAN JUNQUEIRA HERENY	Tecnico judiciário	27/03/09	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	13/10/09	77
Iniciais	0	-
Instruções	27/08/09	30
Julgamentos	11/12/2009	135
Unas (rito sumaríssimo)	30/09/09	64

OBSERVAÇÃO A Vara adota o sistema encerra e julga. As perícias são realizadas após a instrução, ficando já agendada a data de julgamento. E, como requer um prazo maior para o laudo, a data mais distante está para dezembro. Os processos que não requer perícia e está com a instrução encerrada, são julgados na primeira vaga próxima da Pauta. .

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	-	9:20 à 10:50	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	4	4	4	-	8:40 às 9:10	10min
Julgamentos	-	-	-	-	20	17:00 às 17:15	
Sumaríssimo	-	4	4	4	-	11:00 às 11:20	

OBSERVAÇÃO As 2ªs e 6ªs feiras ficam reservadas para mutirão da Pauta, sendo que 10 UNA(s) e 15 RS(s). A Vara adota o sistema encerra e julga.

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	20
Embargos à Execução	1
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	3
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
CESAR ABRÃO CURY	Medico	500 a 1.000,00,
THAIS GOUVEA XAVIER	Medico	Idem
WALTER MORO JUNIOR	Engenheiro	Idem
ANTONIO CARLOS PACCIELO	Idem	Idem
MARIO ALBERTO CORREIA NUNES	Idem	Idem
JOÃO GUALBERTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Medico	Idem
MARIA DOLORES VALCERCE	Medico	Idem
JESUS ROBERTO VALCERCE	Engenheiro	Idem
JOSE ROBERTO PORTANTE	Medico	idem

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	80	24/07/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	
Processos pendentes de notificação	30	20/07/09
Processos pendentes de expedição de ofício	8	
Processos aguardando homologação de cálculos	15	Junho/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	-	
Processos pendentes de expedição de mandado	30	julho/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	7	julho/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	
Processos pendentes de expedição de alvará	3	julho/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	
Processos aguardando decisão de EE / ET	3	junho/09
Processos a serem remetidos ao TRT	20	julho/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	40	Junho/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	05	julho/09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):28/07 manualmente		

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim, porém ainda não houve nenhuma ocorrência de encaminhamento ao Gedeq
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	sim

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por notificação. Última cobrança em 28/07
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não há
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Não há grandes atrasos de serviços na Vara, porém, quando saem funcionários em férias, como o quadro é reduzido, causa um pequeno atraso, bem como pelas licenças médicas.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A Vara necessita com urgência de estantes de processos, pois conta ainda com o mesmo nº quando da inauguração. Já foi solicitado à Secretaria de apoio em setembro de 2008. Necessita ainda, de mais funcionários.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	O atendimento do BB melhorou muito.

ITENS 12 e 13: somente para Vara única (se não, deletar)

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
MARIA APARECIDA PINHEIRO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)
DR. MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA